



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

**Ata da 33ª Sessão ordinária realizada em 22 de agosto de 2024.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se em ambiente virtual a reunião ordinária do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, sob a Presidência da **Dra. Cleusa Boyda**, estando presentes os Conselheiros Titulares: **Dra. Aída Cintra, Dr Pedro Lorens, Dr Luiz Coutinho, Dra. Melina Flores, Dra. Vanessa Carvalho e o Pe. José Carlos**. Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dr Marcelo Mendes, Dr Fabiano Vasconcelos e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Faltas justificadas: **Dr José Carlos Souto de Castro Filho e da Dra. Larissa Macedo**. Presentes também os representantes do Patronato de Presos e Egressos: **O Sr. João Jorge** (coordenador) e **a Sra. Joice Ribeiro** (coordenadora).

Iniciada a reunião, a Presidente Dra. Cleusa Boyda, sugere à aprovação da 32ª Ata datada de 15.08.2024, sendo aprovada por unanimidade. Com a palavra a Sra. Joice Ribeiro que informa o término do seu mandato à frente da Coordenação do Patronato e início da participação do Sr João Jorge como novo Coordenador, esclarece que continuará como representante do Patronato e que ainda fará parte como membro e monitora, estará à disposição do Conselho e pede que conste em Ata o novo representante do Patronato. Dra. Cleusa Boyda agradece a Sra. Joice Ribeiro por sua educação e cordialidade e por sua contribuição a frente do Patronato. Dr Fabiano Vasconcelos e a Dra. Melina Flores também agradecem à Sra. Joice Ribeiro a sua participação junto ao Patronato. À Sra. Joice Ribeiro informa que irá compartilhar o contato do novo coordenador, para que a Coordenação do CONPEN realize a substituição. Dra. Cleusa Boyda pergunta qual o próximo ponto da pauta, sendo respondido por essa Coordenação sobre o recebimento do Ofício nº 279/2024 – GAEP/MPBA que encaminha os relatórios analíticos oriundos de visitas técnicas aos Conjunto Penais de Teixeira de Freitas, Paulo Afonso e Masculino de Salvador, no ano de 2023. Dra. Cleusa Boyda sinaliza a visualização dos relatórios e indaga ao Colegiado se



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

tomaram conhecimento do conteúdo dos relatórios. O Pe. José Carlos informa da sua dificuldade com a internet, e que por isso não tenha conseguido ler os relatórios. Dra. Aída Sampaio informa que teria feito a leitura dos relatórios das inspeções feitas em Paulo Afonso e no Conjunto Penal Masculino e que percebeu que seriam do ano passado e já teria ocorrido algumas mudanças, até mesmo quanto ao Diretor e que alguns pontos relatados, já haveriam sido alterados. Dra. Cleusa Boyda pergunta ao Colegiado se gostariam de tecer algumas considerações sobre os relatórios. Dr Pedro Lorens informa ter lido os relatórios e percebeu que o do Conjunto Masculino não apresentaria ponto de atenção apesar de alguns problemas, e que o Conjunto de Paulo Afonso traria vários pontos que mereciam uma maior atenção, mas diante das ponderações da Dra. Aída Sampaio, que trariam constatações do ano passado, e que muitos desses pontos já foram resolvidos. Dra. Aída Sampaio informa que o Presídio de Paulo Afonso ainda estaria passando por intervenção e passando por obras nas partes estruturais. Dra. Cleusa Boyda indaga ao Dr Marcelo Mendes se gostaria de acrescentar algum comentário acerca dessa demanda. Com a palavra o Dr Marcelo Mendes que esclarece que por conta dos relatórios serem de 2023, não constaria as demandas que já teriam sido atendidas. Diz ainda acreditar que o Dr Edmundo Reis, juntamente com a Dra Munique teria encaminhado ao CONPEN os relatórios, justamente por conta do mesmo verificar que o Colegiado estaria fazendo as inspeções e a intenção possivelmente seria para nortear o Conselho para as inspeções futuras. Diante disso a Presidente delibera que seja acusado o recebimento do ofício e dos relatórios, e fosse agradecido o envio. Dr Pedro Lorens pontua que, diante dos relatórios recebidos questionou qual ação a ser tomada, porém entende que o Ministério Público por ser um órgão fiscalizador, já teria enviado a SEAP diretamente e também teria solicitado respostas acerca das demandas. Dra. Cleusa Boyda pede o avanço ao próximo ponto da pauta, sendo respondida por essa Coordenação que seria a análise do formulário de inspeção, preenchido pela direção da PLB. Dra. Cleusa Boyda pergunta qual a data da inspeção a PLB, sendo respondida que seria na próxima semana no dia 29.08.2024, indaga ainda de quem seria os relatores, sendo informado que seriam o Dr Pedro Lorens e o Pe.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

José Carlos. Diante disso o Dr Pedro Lorens informa que um dia após a inspeção estará viajando a serviço da DPU, e que não conseguirá concluir o relatório no prazo estabelecido pelo Colegiado, sendo assim sugere que algum Conselheiro possa trocar a relatoria, se não houver a possibilidade, que possa ser postergado o prazo para apresentação do relatório. Proposta esta aprovada pelo Colegiado e deliberado pela Presidente que o prazo para apresentação do relatório da inspeção à PLB com a relatoria do Dr Pedro Lorens e o Pe. José Carlos, será de um mês após a inspeção. O Pe. José Carlos sugere para o que ocorrer que seja deliberado uma Moção de pesar para o Dr Ricardo Fonseca, pelo falecimento do seu pai. Como ponto da próxima pauta, a Coordenação informou ser a apresentação do relatório da inspeção feita na Casa do Albergado e Egresso – CAE, pelas relatoras Dra. Vanessa Carvalho e a Dra. Melina Flores. Com a palavra a Dra. Vanessa Carvalho que inicia informando que a inspeção à CAE teria ocorrido na data de 25.07.2024, esclarece que essa unidade prisional se destina ao recolhimento de presos da Comarca de Salvador em cumprimento de penas em regime aberto e provisoriamente em regime semiaberto, com autorização para a realização de trabalho externo, sem prejuízo do acolhimento de egressos e do cumprimento de penas de limitação. Diz ainda que na data mencionada, o Colegiado teria sido recebido pelo Diretor, o Sr. João Luiz Matos Costa Santos, com cordialidade e que teria prestado informações acerca do cotidiano da unidade, das melhorias realizadas e das dificuldades enfrentadas, além de ter acompanhado os membros do conselho durante a inspeção nos demais setores do estabelecimento. Detalha ainda que a unidade contava com lotação de 94 internos, porém com capacidade máxima de 110 internos, sendo que cada alojamento comporta até 28 pessoas, que são separadas mediante o critério do tipo penal. Informa que a oferta de atividades de lazer, oficinas culturais e de leitura são praticamente inexistentes na unidade, de acordo com a direção do estabelecimento, tal fato se dá por falta de adesão dos próprios internos, que não demonstram interesse na realização das referidas atividades, optando pelo descanso aos finais de semana. Relata ainda, ser importante o registro que existiria um regulamento da unidade que proibiu o uso de aparelho celular, muito embora a utilização fora da unidade



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

não seja objeto de regulamentação. Situação que gera dificuldades na fiscalização, considerando que muitos internos alegam tratar-se de instrumento de trabalho. Em continuidade informa que nessa inspeção, não foi possível diálogo com os internos, considerando que no horário que a inspeção foi realizada, eles se encontravam fora da unidade. Informa também que a unidade teria uma boa estrutura em que se divide em setor administrativo e alojamentos que possuem beliches e banheiros, além de possuir área verde em seu entorno, local onde os internos podem praticar esportes, havendo ainda uma horta. Expressa também que constatou-se que o estabelecimento estaria passando por uma obra no muro externo da unidade, com o objetivo de amenizar os problemas enfrentados pela ocupação irregular no perímetro de segurança. Na questão da higiene, embora o setor administrativo da unidade estivessem em boas condições de higiene e organização, o mesmo não foi possível se constatar nos alojamentos, fato este que chamou a atenção dos conselheiros em virtude da sujeira e desorganização identificadas no local, cuja higiene seria da responsabilidade dos próprios internos, e que de acordo com a direção da unidade, receberiam material de limpeza constantemente para a manutenção do ambiente. Acrescenta, em relação à saúde, que o estabelecimento possui atendimento médico clínico com farmácia para disponibilização de medicamentos e psicólogo, que realizaria atendimento duas vezes por semana, e em caso de eventual demanda odontológica ou de médico psiquiatra, os custodiados são encaminhados à central do complexo penitenciário aos finais de semana, e as demandas relacionadas aos outros problema de saúde são encaminhadas a unidades de pronto atendimento de Salvador. Informa também que a unidade não dispõe de cozinha e, portanto, toda alimentação dos internos é fornecida pela cozinha do Conjunto Penal Feminino e seria servida no refeitório do estabelecimento. Diz ainda que, no dia da inspeção encontraram o refeitório em boas condições de limpeza e arejado. Em conclusão, informa que a situação encontrada na unidade prisional atende às exigências mínimas, cumprindo todos os itens classificados como imprescindíveis, embora seja possível realizar melhorias, carecendo de maior atenção à higiene do alojamento, bem como a disponibilização de oficinas culturais de



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

lazer. Dra. Cleusa Boyda agradece a apresentação do relatório. Dra. Vanessa Carvalho questiona a Dra. Melina Flores se gostaria de fazer alguma consideração. Com a palavra a Dra. Melina Flores que pontua que à Dra. Vanessa Carvalho teria contemplado os principais pontos, diz ainda que a inspeção não teria demandado muitas recomendações, em virtude da dinâmica dos internos, de não estarem durante o dia na unidade. Cita ainda a falta de limpeza dos alojamentos e a atribuição aos internos na limpeza e a falta de interesse dos mesmo, sugere então que a direção possa adotar medidas para melhoria dessa situação. Pondera também que o diretor informou a falta de interesse dos egressos, porém, acredita que deveria existir um ambiente para lazer e leitura, visto que, não existiria nem ao menos uma quadra de esportes para que eles joguem futebol nos finais de semana. Em conclusão, pontua que os atendimentos psiquiátricos deveriam ser numa média de quinze em quinze dias, visto que, pessoas nas condições deles, desenvolveriam muitos problemas de saúde mental. Dra. Cleusa Boyda agradece as relatoras e delibera que seja feito os encaminhamentos de praxe. Dra. Cleusa Boyda pede que conste em Ata a ausência justificada da Dra. Larissa Macedo. A Coordenação informa que como ultimo ponto da pauta seria a demanda trazida pelo Dr Fabiano Vasconcelo sobre a inclusão no relatório de inspeção da Comissão de Sistema Prisional da OAB. Dra. Cleusa Boyda pede que o Dr Fabiano possa explicar de forma resumida, a solicitação da inclusão. Com a palavra o Dr Fabiano Vasconcelos que informa que na última reunião, pode observar que constaria no final do relatório, a atuação apenas da Comissão de Direitos Humanos da OAB, mas que existiria onze Comissões na OAB, tendo uma como especifica para atuação no Sistema Prisional. Diz ainda que a Comissão citada realizaria inspeções nas unidades e que já teria enviado relatórios ao CONPEN. Esclarece que sugeriu a inclusão para a análise e votação do Colegiado, visto que o relatório do Conselho teria sido elaborado e deliberado pelos Conselheiros. Diante disso incluiu em pauta para que possa ser votado e deliberado pelo Colegiado. Dra. Melina Flores questiona se a solicitação trazida pelo Dr Fabiano Vasconcelos seria de ser incluído a Comissão para que seja feito os encaminhamentos dos relatórios do CONPEN. Dr Fabiano Vasconcelos esclarece que não



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

seria apenas essa a requisição, mas que fosse incluído a Comissão como órgão que faz o acompanhamento nas unidades. Dra. Cleusa Boyda disse que entendeu o requerimento do Dr. Fabiano, porém não vê ligação com as Inspeções feitas pela Comissão da OAB com as do CONPEN, tendo em vista que as inspeções do CONPEN seriam distintas. Dr Fabiano Vasconcelos esclarece que a ponderação feita seria por conta de que a Comissão específica do sistema prisional da OAB, é que verdadeiramente faria o acompanhamento das unidades. Dra. Aída Sampaio, considerando a sugestão do Dr Fabiano Vasconcelos, informa que no período em que esteve trabalhando na SEAP, diz ter recebido a visita de inúmeras vezes da Comissão do Sistema Prisional da OAB, acrescenta ainda que a Comissão seria muito presente e muito atuante, entende também que seria bem pertinente a colocação do Dr Fabiano Vasconcelos, de ser encaminhado os relatórios direcionando para eles. Diante da proposta encaminhada a Presidente abre a votação acerca da demanda, sendo aprovada por unanimidade. No que ocorrer a Dra. Cleusa Boyda questiona se teria novidades acerca do pagamento dos jetons atrasados. Com a palavra o Dr Fernando Couto Filho que informa estaria difícil a resolução da situação, diz ainda que a Coordenação teria entrado em contato com PGE e teria sido informado que entrariam em contato para trazer alguma resposta sobre a solicitação de marcação de uma reunião para que seja tratado sobre o assunto pessoalmente. Dr Fabiano Vasconcelos sugere que a Presidente possa nomear um representante do Colegiado para que participe dessa reunião, diz ainda que possa ser um membro titular para que acompanhe o Dr Fernando Couto Filho. Expressa ainda preocupação visto que já estaria no mês de agosto e não teria encontrado nenhuma definição. Dra. Aída Sampaio coloca-se a disposição para participar da reunião na PGE. Dra. Cleusa Boyda informa que irá aguardar a resposta para a reunião e que após o Colegiado se organizaria para quem pudesse participar da reunião, manifesta também interesse em participar e acrescenta que já teria recebido jeton antes mesmo de ser presidente, sendo membro do Colegiado. Dra. Aída Sampaio informa que os demais Conselho Estaduais estariam recebendo o jeton, mas somente o CONPEN que não, por considerarem que seria ilegal, diz ainda que, na reunião gostaria de se informar se houve



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

a notificação aos demais Conselhos, acrescenta que o CONPEN sempre esteve regulamentado e ratificado pela SEFAZ e pela SAEB. O Pe. José Carlos expressa grande preocupação acerca da suspensão dos pagamentos dos jetons. Dra. Cleusa Boyda informa que o Regimento teria a previsão para o pagamento do jeton. Dr Fernando Couto Filho informa que a SEAP teria previsão orçamentária para o pagamento do jeton, e que inclusive, já teria aprovado a previsão para o próximo ano, diz ainda que a previsão orçamentária seria votado pela Assembleia Legislativa da Bahia que ganha força de lei, esclarece que não teria poder normativo, mas ele teria força de lei. Complementando, esclarece que para a reunião teria informado a presença da Presidente e os demais membros, então todos que se quiserem se fazer presentes, estaria facultado a participação. Dra. Cleusa Boyda solicita que quando for definida uma data que seja informado ao Colegiado. O Pe. José Carlos sugere que seja enviada uma Moção de pesar ao ex Conselheiro Dr Ricardo Fonseca pelo falecimento do seu pai, manifestando solidariedade diante desse momento que ele e sua família está passando. Sendo aprovada pelo Colegiado e Deliberado pela Presidente. Dr Pedro Lorens indaga de como será o deslocamento no dia da inspeção, sendo respondido por essa Coordenação que já teria sido feito a reserva dos carros. Dr Pedro Lorens e a Dra. Aída Sampaio informam que irão no carro da Secretaria. Dra. Cleusa Boyda informa que o Dr Edmundo Reis irá participar da inspeção. Pela Presidente foi determinado que haverá inspeção na Penitenciária Lemos de Brito no dia 29.08.2024 às 14:00hs. **A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 22 de agosto de 2024.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Cleusa Boyda  
**Presidente do CONPEN**